



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, informações sobre a veracidade de denúncias amplamente divulgadas pela imprensa envolvendo possível uso indevido da estrutura da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) - presidida pelo senhor Ricardo Cappelli - em possível benefício de sua pré-candidatura ao Governo do Distrito Federal, bem como sobre mecanismos de integridade, *accountability*, prevenção de desvio de finalidade e eventual utilização de publicidade institucional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, informações sobre a veracidade de denúncias amplamente divulgadas pela imprensa envolvendo possível uso indevido da estrutura da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) - presidida pelo senhor Ricardo Cappelli - em possível benefício de sua pré-candidatura ao Governo do Distrito Federal, bem como sobre mecanismos de integridade, *accountability*, prevenção de desvio de finalidade e eventual utilização de publicidade institucional.



Nesses termos, requisita-se informar:

1. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) confirma a veracidade das informações divulgadas pela imprensa segundo as quais o senhor Ricardo Cappelli teria utilizado a estrutura da ABDI para fins político-eleitorais?
2. Caso confirmados, qual serviço, contrato, agenda ou atividade institucional foi utilizado direta ou indiretamente em benefício do referido agente político?
3. Houve cessão de servidores, recursos, equipamentos ou instalações para tal finalidade?
4. O Ministério recebeu denúncias internas ou externas sobre o caso?
5. A ABDI possui Programa de Integridade, mecanismos de compliance e instrumentos de accountability voltados à prevenção de desvio de finalidade administrativa?
6. Existem normativos internos na ABDI que tratam da vedação do uso político de sua estrutura?
7. O MDIC realizou avaliação de riscos de integridade e governança envolvendo a Presidência da ABDI?
8. Foi instaurada sindicância, auditoria, investigação preliminar ou PAD para averiguar as denúncias veiculadas?
9. Houve impacto sobre metas, contratos de gestão ou indicadores da ABDI em razão dos fatos?
10. A ABDI celebrou, nos últimos 24 meses, contratos de publicidade institucional, comunicação, vídeos, campanhas ou divulgação de ações institucionais? Qual o orçamento total empenhado e financeiro dispendido? Encaminhe cópia dos contratos e relatórios de execução orçamentário-financeira.



11. O MDIC dispõe de controles específicos para evitar uso de publicidade institucional para autopromoção de agentes políticos, especialmente em período pré-eleitoral?
12. Considerando que o senhor Ricardo Cappelli foi anunciado pelo PSB como pré-candidato ao Governo do DF, o Ministério adotou alguma medida preventiva ou orientação formal para evitar interferência eleitoral no âmbito da ABDI?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações amplamente divulgadas pela imprensa, incluindo o Diário do Poder e o Brasil de Fato, o senhor Ricardo Cappelli — atual presidente da ABDI e recentemente anunciado como pré-candidato ao Governo do Distrito Federal pelo PSB — teria utilizado a estrutura da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial para ações relacionadas à pré-campanha eleitoral. De acordo com o noticiado, haveria registros, vídeos e relatos que apontam possível uso de instalações, servidores, contratos e recursos institucionais da ABDI em benefício político-eleitoral. Tais fatos, se confirmados, representam afronta gravíssima aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e finalidade pública.

A ABDI, instituída pela Lei nº 11.080/2004 e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) pelo Decreto nº 5.352/2005, exerce função estratégica para o país ao apoiar políticas industriais, promover inovação produtiva, incentivar a competitividade empresarial e integrar setores econômicos em cadeias nacionais e internacionais. De acordo com o Relatório de Gestão Anual de 2023 da Agência, a ABDI encerrou o exercício com patrimônio social de R\$ 94.545.641,38 e superávit de R\$ 23.755.997,14, evidenciando o porte e relevância de sua gestão financeira (fonte: Relatório de Gestão Anual 2023 – ABDI). Essa expressiva movimentação de recursos exige elevado padrão de



governança, integridade e accountability, especialmente porque a confiança da sociedade e do setor produtivo depende da credibilidade de suas lideranças.

Cabe ao MDIC, como órgão supervisor e responsável pelo contrato de gestão da ABDI, assegurar que a Agência atue estritamente dentro de sua missão institucional, com transparência, integridade, responsabilidade e total separação entre funções públicas e interesses político-eleitorais.

Diante da gravidade das denúncias, da relevância econômica e estratégica da ABDI e do impacto direto sobre o Distrito Federal, apresenta-se o presente requerimento, visando obter esclarecimentos oficiais, completos e tempestivos, de forma a proteger a integridade da administração pública e a confiança da sociedade nessa instituição.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

Senadora Damares Alves

